



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

**Superintendência de Projetos Prioritários - Diretoria de
Apoio Administrativo**

Ofício SEMAD/SUPPRI APOIO ADM nº. 203/2022

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.

À

Fortaleza de Santa Terezinha Agricultura e Pecuária S.A.

A/C: **Euler Miranda da Costa** - Diretor

Avenida Raja Gabaglia, Luxemburgo

30380-435 - Belo Horizonte/MG

**Assunto: Encaminha Decisão de Arquivamento do Processo SLA nº
4305/2020 - Fortaleza de Santa Terezinha Agricultura e Pecuária S.A.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
1370.01.0049794/2022-55].

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do Processo SLA nº 4305/2020, enquadrado nos moldes da DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, para as atividades de Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Preparação do pescado, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc) e Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação, em decorrência da solicitação feita pelo empreendedor Fortaleza de Santa Terezinha Agricultura e Pecuária S.A., em razão da desistência expressa do interessado, por meio do Ofício ARG/40/22/FSM (54832326), peticionado no dia 18 de outubro de 2022, conforme Recibo Eletrônico de Protocolo - 54832327.

Dessa forma, encaminhamos a Decisão sobre processo administrativo (55356918) e a publicação de decisão do arquivamento realizada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e., Caderno 1 - Diário do Executivo, fls. 8, no dia 27 de outubro de 2022 (55339283), para conhecimento.

Ressalta-se que o arquivamento do processo de licenciamento ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos

Diretora de Apoio Administrativo
Superintendência de Projetos Prioritários



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos, Diretora**, em 27/10/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55340190** e o código CRC **0A3B196C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0049794/2022-55

SEI nº 55340190

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

8 – QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO ATO Nº 700/2022
RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, aos servidores
Masp 10780328, VALDECI PEREIRA MACIEL, ASP, I/VE, por motivo cumprimento de decisão judicial, no Ato 023/2014, publicado em 25/07/2014.

Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 24/03/2014,
Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 26/03/2009 data exercício cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 06/02/1997 a 31/12/2006, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5167896-15.2016.8.13.0024,
Masp 10780328, VALDECI PEREIRA MACIEL, ASP, I/VE, por motivo cumprimento de decisão judicial, no Ato 005/2019, publicado em 15/05/2019.

Onde se lê: referente, ao 2º quinquênio de exercício a contar de 29/03/2019),
Leia-se: referente, ao 2º quinquênio de exercício a contar de 28/04/2009, computado o período de Contrato Administrativo de 06/02/1997 a 31/12/2006, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5167896-15.2016.8.13.0024

Aula Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
26 1706985 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 312/2022, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUS/PDS Nº 051/2020, publicada no Minas Gerais de 23 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-destinatário de Serviço Público, Jônatas Junior, Masp: 1.319.742-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua, n.º 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricão, na cidade de Uberaba/MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico correlogeria.regional@rsppjgmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condita que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 169, 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, incisos I e III, 250, inciso II e 256, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III, V ou VI da Lei 869/1952 e/ou art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-officio”

Uberaba, 20 de outubro de 2022.

Juliana Gonçalves Cherin

Masp: 1.377.979-8

Presidente de Comissão

20 1704305 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 312/2022, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUS/PAD Nº 312/2022, publicada no Minas Gerais de 27 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor FABRICIO CUNHA FLORENTINO DE SOUSA, Masp: 1.389.330-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua, n.º 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricão, na cidade de Uberaba/MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico correlogeria.regional@rsppjgmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condita que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, e art. 245, caput e parágrafo único, art. 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades estipuladas no art. 244, incisos I, III ou VI, do referido Diploma Legal e/ou artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-officio”

Uberaba, 20 de outubro de 2022.

Juliana Gonçalves Cherin

Masp: 1.377.979-8

Presidente de Comissão

20 1704336 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Roberto Carlos de Oliveira Prática, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitas, gemas e minerais não metálicos, Divino das Laranjeiras/MG, PA/Nº 2509/2022, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Extrativismo Mineral Eirel, Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Itanopolis/MG, PA/Nº 2968/2022, Classe 2. Motivo: Falha nas informações que instruem o processo.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Licença que foi apresentada EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão comparecer no dia 23 de maio de 2018 - Belo Horizonte/MG - às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 63ª RO de 28/09/2022. APROVADA. 5. Avaliação Ambiental Integrada de Aproveitamentos Simplificada: 6.1 Armazen 356 Empreendimento Imobiliário S.A. - Atividades: empreendimentos residenciais multifamiliar, comercial ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021. VALÉRIA CRISTINA REZENDE - 26 1706742 - 1

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

1) LAC 1 (LP-LI-LO): *Cedro Dois Irmãos Holding Mineração Ltda., Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa permeável para a mineração, em estágio médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto áreas isoladas, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 3889/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/SEI/Nº 1370.01.0041627/2022-83.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS RAS: 1) Sebastião ***** Figueiredo – Fazenda Monte Cristo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Itambacuri/MG, PA/Nº 3881/2022, Classe 2. 2) Prefeitura Municipal de Pecanha – ETE Engenho, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Pecanha/MG, PA/Nº 3894/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

Pauta da 137ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 09 de novembro de 2022, às 14h.

Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UCU1IAb462m8p3C1j34w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC LM, Valéria Cristina Rezend.

3. Comunicação dos Conselheiros e Assuntos Gerais.

4. Exame da Ata da 136ª RO de 15/09/2022.

5. Processo Administrativo para exame de Recurso ao prazo de validade da Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado:

5.1. Bateria para Gestão de Resíduos Sólidos de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitas, gemas e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; usinas de produção de concreto asfáltico - Caratinga/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado: LAS/RAS - PA/SLANº 2855/2020, Classe 3; Apresentação: Supram LM. BAIXADO EM DELIBERANÇA Nº 10/05/2022.

6. Programa Dialogamos com o Sistema: “Atuação dos Consórcios Públicos Municipais para Gestão de Resíduos Sólidos” - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) - Semad/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento (Suges).

7. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Copam, para o ano de 2023. Apresentação: Supram LM.

8. Encerramento.

Valéria Cristina Rezend.

Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Leste Mineiro.

26 1707121 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e de Operação: (LP-LI-LO) - Ampliação: Fortaleza de Santa Teresinha Agricultura e Pecuária S.A. - Fazenda Santa Mônica - Industrialização da carne inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Preparação do pescado, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesqueiro, exceto tanques-rede, Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) e Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item 5.1 do I-4.1, medicamentos, cosméticos e farmácias de manipulação - São João do Pontão/MG - PA/Nº 4305/2020 - Classe 6. Motivo: por requerimento do empreendedor.

(a) Rodrigo Ribas, Superintendente de Projetos Prioritários.

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental:

1) ArcelorMittal Brasil S.A./Mina do Andaraí - Baú Andaraí, CNPJ: 17.469.701/0086-66 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1.70 ha - Bela Vista de Minas/MG - Processo SEI nº 1370.01.0032151/2022-49 em 25/10/2022.

(a) Rodrigo Ribas, Superintendente de Projetos Prioritários.

26 1707057 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Marcenaria Boa Esperança LTDA, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Capelinha/MG, PA nº 3862/2022, 2) Celso Idalmo de Matos, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Gouveia/MG, PA nº 3869/2022.

3) Posto Graça Pesada LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sero/MG, PA nº 3867/2022.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS 1) Movimento de Datas, Licença de tratamento de esgoto sanitário, Interceptores, emissários, elevatórios e reversão de esgoto, Datas/MG, PA nº 3871/2022, Classe 2.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (Renovação de LO): 1) Renovar Comércio de Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Itamarandiba/MG, PA nº 3870/2022, Classe 4.

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP-LI-LO): 1) Companhia de produtos, Rurais do Sertão LTDA, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Sero/MG, PA nº 3872/2022, Classe 3, 2) Coopergrã - Cooperativa Regional Garimpeira de Diamantina LTDA, Lavra em alúvio, exceto área de mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 3879/2022, Classe 2. Requerimento para intervenção ambiental vinculado: PA nº 1370.01.0025852/2022-81.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (Renovação de LO): 1) Renovar Comércio de Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Itamarandiba/MG, PA nº 3870/2022, Classe 4.

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP-LI-LO): 1) Companhia de produtos, Rurais do Sertão LTDA, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Sero/MG, PA nº 3872/2022, Classe 3, 2) Coopergrã - Cooperativa Regional Garimpeira de Diamantina LTDA, Lavra em alúvio, exceto área de mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 3879/2022, Classe 2. Requerimento para intervenção ambiental vinculado: PA nº 1370.01.0025852/2022-81.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (Renovação de LO): 1) Renovar Comércio de Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Itamarandiba/MG, PA nº 3870/2022, Classe 4.

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP-LI-LO): 1) Companhia de produtos, Rurais do Sertão LTDA, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Sero/MG, PA nº 3872/2022, Classe 3, 2) Coopergrã - Cooperativa Regional Garimpeira de Diamantina LTDA, Lavra em alúvio, exceto área de mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 3879/2022, Classe 2. Requerimento para intervenção ambiental vinculado: PA nº 1370.01.0025852/2022-81.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (Renovação de LO): 1) Renovar Comércio de Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Itamarandiba/MG, PA nº 3870/2022, Classe 4.

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP-LI-LO): 1) Companhia de produtos, Rurais do Sertão LTDA, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Sero/MG, PA nº 3872/2022, Classe 3, 2) Coopergrã - Cooperativa Regional Garimpeira de Diamantina LTDA, Lavra em alúvio, exceto área de mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 3879/2022, Classe 2. Requerimento para intervenção ambiental vinculado: PA nº 1370.01.0025852/2022-81.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (Renovação de LO): 1) Renovar Comércio de Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Itamarandiba/MG, PA nº 3870/2022, Classe 4.

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP-LI-LO): 1) Companhia de produtos, Rurais do Sertão LTDA, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Sero/MG, PA nº 3872/2022, Classe 3, 2) Coopergrã - Cooperativa Regional Garimpeira de Diamantina LTDA, Lavra em alúvio, exceto área de mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 3879/2022, Classe 2. Requerimento para intervenção ambiental vinculado: PA nº 1370.01.0025852/2022-81.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (Renovação de LO): 1) Renovar Comércio de Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Itamarandiba/MG, PA nº 3870/2022, Classe 4.

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP-LI-LO): 1) Companhia de produtos, Rurais do Sertão LTDA, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Sero/MG, PA nº 3872/2022, Classe 3, 2) Coopergrã - Cooperativa Regional Garimpeira de Diamantina LTDA, Lavra em alúvio, exceto área de mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 3879/2022, Classe 2. Requerimento para intervenção ambiental vinculado: PA nº 1370.01.0025852/2022-81.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (Renovação de LO): 1) Renovar Comércio de Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Itamarandiba/MG, PA nº 3870/2022, Classe 4.

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP-LI-LO): 1) Companhia de produtos, Rurais do Sertão LTDA, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Sero/MG, PA nº 3872/2022, Classe 3, 2) Coopergrã - Cooperativa Regional Garimpeira de Diamantina LTDA, Lavra em alúvio, exceto área de mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 3879/2022, Classe 2. Requerimento para intervenção ambiental vinculado: PA nº 1370.01.0025852/2022-81.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

Esgoto - SAAE de Itabira/ETE Laboreaus - Estação de tratamento de esgoto sanitário: Interceptores, emissários, elevatórios e reversão de esgoto - Fase I - Itabira/MG - PA/SLANº 1500/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação: 8.1 Consórcio UHE Baguari - Barragem de Geração de Energia Hidrelétrica - Governador Valadares, Alpercatá, Fernandes Tourinho, Ipa, Sobralia e Periquito/MG - PA nº 00046/2002/005/2008 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. DEFERIDO. 9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 9.1 ECOSUST Soluções Ambientais Eireli - Aterro para resíduos perigosos - classe I; Aterro para resíduos não perigosos - classe IIA e IIB, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma; Disposição final de resíduos e serviços de saúde (grupos AA, B sólido não perigosos. E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos AI, A2 e E com contaminação biológica subseqüentes a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II A, ou célula de disposição especial; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP - Campo Belo/MG - PA/SLANº 4924/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. DEFERIDO PARCIALMENTE.

Renato Teixeira Brandão.

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

26 1707136 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.749, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Deliberação Copam nº 1.561, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea “J” do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.561, de 6 de abril de 2020, conforme com o art. 29 da Deliberação Normativa Copam nº 177, de 22 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

– Titular: Lucas Pereira Soares”.

Data de Envio:

27/10/2022 14:13:31

De:

SEMAD/Mariana Freitas - servidora da unidade <mariana.freitas@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

presidencia@grupoarg.com.br

Assunto:

Encaminha Decisão de Arquivamento do Processo SLA nº 4305/2020 - Fortaleza de Santa Terezinha Agricultura e Pecuária S.A.

Mensagem:

Prezado (a) Senhor (a),
boa tarde!

Ao tempo em que o cumprimentamos, servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do Processo SLA nº 4305/2020, enquadrado nos moldes da DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, para as atividades de Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Preparação do pescado, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc) e Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação, em decorrência da solicitação feita pelo empreendedor Fortaleza de Santa Teresinha Agricultura e Pecuária S.A., em razão da desistência expressa do interessado, por meio do Ofício ARG/40/22/FSM (54832326), peticionado no dia 18 de outubro de 2022, conforme Recibo Eletrônico de Protocolo - 54832327.

Dessa forma, encaminhamos a Decisão sobre processo administrativo (55356918) e a publicação de decisão do arquivamento realizada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais DOMG-e., Caderno 1 - Diário do Executivo, fls. 8, no dia 27 de outubro de 2022 (55339283), para conhecimento.

Ressalta-se que o arquivamento do processo de licenciamento ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mariana Cristina de Freitas Rodrigues
Diretoria de Apoio Administrativo
Superintendência de Projetos Prioritários
Telefone: (31) 3916-9283

Anexos:

Oficio_55340190.html
Publicacao_55339283_IOF_27_10_2022.pdf
Decisao_55356918_Decisao___Arquivamento..pdf